



CERTIFICO E DOU FÉ QUE O PRESENTE ATO  
FOI PUBLICADO NO PLACAR DA PREFEITURA  
DO MUNICÍPIO DE MAIRIPOTABA, ESTADO DE  
GOIÁS, EM 01 de 10 de 2015  
DATA 01 de 10 de 2015  
Grisolani  
Secretaria Municipal de Administração

## TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO  
CONTRATO Nº 027/2014 QUE ENTRE SE FAZEM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA DE  
GOIÁS E A EMPRESA GYN ASSESSORIA E  
CONSULTORIA LTDA.

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2014

decorrente de processo licitatório (**Carta Pregão n. 002/2014**), cuja homologação foi em favor do contratado, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94 e alterações das Leis n. 9.032/95 e 9.648/98, e demais normas legais aplicáveis à espécie, concernente a Prestação de Serviços Técnicos Especializados, na área Administrativa para: Consultoria e assessoria em elaboração e cadastramento de projetos e Planos de Trabalhos junto ao Portal dos Convênios – (SICONV), SISMOB, SIMEC, acompanhamento de processos junto aos Ministérios, Autarquias e entidades de operacionalização, de acordo com os manuais e sistemáticas em vigência com fins de captação de recursos oriundos do Governo Federal e Estadual e prestações de contas parcial e final da Administração Municipal de Mairipotaba – GO, celebrado em 28 de março de 2014, que entre si celebram a o **MUNICÍPIO DE MAIRIPOTABA-GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.067.842/0001-23, com sede à Rua João Manoel Nº83 Centro CEP: 75.630-000, Mairipotaba-Goiás, neste ato representado constitucionalmente pelo Prefeito Municipal, senhor Ademir Antônio de Souza, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº. 463.432.881-04, residente e domiciliado nesta cidade, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa: **GYN ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 13.111.784/0001-77, a Rua João Cardoso de Moura S/N Qd.04 Lt.04 Setor Progresso CEP: 75.375-000, Santo Antônio de Goiás, neste ato representada pelo senhor, Leonardo Martins Gonçalves, brasileiro, casado, CI nº3604045 CPF nº832.577.803-20, com domicílio Via Cruz e Souza Qd.23 Lt.20 Cond. Amim Camargo Goiânia-Go CEP: 74.355-130, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADO**.

**CLAUSULA PRIMEIRA** - O objeto do presente Contrato é a Prestação de Serviços Técnicos Especializados, na área Administrativa para: Consultoria e assessoria em elaboração e cadastramento de projetos e Planos de Trabalhos junto ao Portal dos Convênios – (SICONV), SISMOB, SIMEC, acompanhamento de processos junto aos Ministérios, Autarquias e entidades de operacionalização, de acordo com os manuais e sistemáticas em vigência com fins de captação de recursos oriundos do Governo Federal e Estadual e prestações de contas parcial e final da Administração Municipal de Mairipotaba – GO, previamente determinada pela **CONTRATANTE** sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração.



**CLAUSULA SEGUNDA** - As partes acima mencionadas em consonância com o pactuado na **CLÁUSULA DECIMA** do contrato primitivo e com observância a norma do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, ACORDAM, Pôr força deste termo fica prorrogado a vigência do referido contrato a 31 de dezembro de 2015.

**CLAUSULA TERCEIRA** – A clausula 10ª do contrato primitivo passa a vigorar com a seguinte redação: **CLAUSULA 10ª** - O prazo de vigência deste contrato compreenderá o período entre a data da assinatura até 31 de dezembro de 2015, podendo ser renovado por iguais e suscetíveis prazos conforme a Lei Federal 8.666/93.

**CLAUSULA QUARTA** – Fica mantido o mesmo valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil reais) mensal totalizando um valor global de R\$ 12.000,00 (Doze mil e cem reais), do contrato original de 28/03/2014.


**CLAUSULA QUINTA** - As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão pôr conta da dotação orçamentária: 04.122.0402.2.047.3.3.90.35

**CLAUSULA SEXTA** – Permanecem inalteradas as demais clausulas do CONTRATO Primitivo.

E, pôr assim se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor, para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo assinadas.

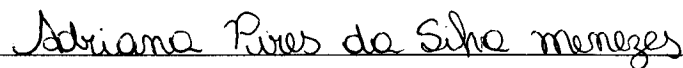
MAIRIPOTABA/GO, aos 30 setembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA-GO**  
- CONTRATANTE -

  
\_\_\_\_\_  
**GYN ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**  
CNPJ nº 13.111.784/0001-77  
- CONTRATADO-

TESTEMUNHAS:

1.   
\_\_\_\_\_  
CPF: 860.179.851-91

2.   
\_\_\_\_\_  
CPF: 026.792.911-07